



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada no 7º (sétimo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Inácio de Alencar Cortez Neto – Presidente em exercício, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO 0633152-16.2021.8.060000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. AGRAVANTE: MARGARIDA MARIA FELIPE DE FREITAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Agravante, por intermédio do advogado, Lucas Felipe de Freitas, OAB/CE nº 43.610, porém **não compareceu**, sendo julgado como **Preferência** na Ordem de Julgamento. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0834739-33.2014.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GERDAU AÇOS LONGOS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inácio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Antônio de Pádua Marinho Monte, OAB/CE nº 25.356, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.3 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007035-89.2019.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AUTORES: ANTÔNIO CLERTON ARAÚJO LOPES E OUTROS. RÉU: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inácio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000158-23.2018.8.06.0215/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. EMBARGADA: MARIA VANDERLENE FREITAS NUNES. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630291-57.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: ESTADO DO**

CEARÁ. AGRAVADA: ORGANIZAÇÃO DE BEBIDAS UNIÃO DO CARIRI LTDA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633680-50.2021.8.06.0000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTES: CLÁUDIA MARIA SILVA ALMEIDA E OUTRAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007232-89.2018.8.06.0131/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: DEODATO RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. EMBARGADA: MARIA DE FATIMA VIANA SILVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050092-29.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: REGINA LIMA DE AGUIAR. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050766-07.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MARIA PORTELA CUNHA AGUIAR. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050678-66.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: ANTONIA MARIA SILVA AGUIAR. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051609-32.2021.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.12 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0259785-29.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: GILNÁRIO RIBEIRO DA COSTA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.13 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0261201-32.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADA: IZADORA SOUSA DE PAULA. REPR.

LEGAL: LUCINETE SOUSA DE PAULO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264723-67.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: FRANCISCO AURIO MARIANO FREITAS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.15 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0234535-91.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ ALBERTO FEITOSA DA SILVA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.16 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0232005-17.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005601-29.2015.8.06.0095 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. APELADA: MARIA LIDUINA ALVES MARTINS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002847-25.2018.8.06.0123 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: HERCULANO JOSÉ DAVI DA SILVA FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050311-05.2021.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.20 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0205463-59.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO. APELADO: ARTÊMIO FREITAS DE QUEIROZ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.21 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Nº 0056324-73.2021.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. AUTORA: MARIA IMACULADA BATISTA DE MOURA. CURADORA: ELIANE DE MOURA AMORIM SANTOS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.22 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0225701-02.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: JOAQUIM EDILSON DE LIMA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.23 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000241-34.2016.8.06.0207 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. AUTORA: MARLÚCIA MIRANDA DOS SANTOS. RÉU: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.24 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0244143-16.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: MAURO PEREIRA DOS SANTOS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.25 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0211376-22.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: FRANCISCO VALTENIR TAVARES DE LIMA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.26 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0258379-70.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. APELADO: RAIMUNDO SILVESTRE DE ARAÚJO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157648-18.2011.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

1.28 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0243020-80.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADA: FRANCISCA NEUMA ROCHA DOS SANTOS RODRIGUES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022297-74.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: MILTON CRISPIN OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028855-23.2016.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: MARIA IOLANDA ALVES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028322-64.2016.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: TEREZA ALVES DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022040-49.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: FRANCISCO EUCLIDES SOUSA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023072-89.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: INACIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.34 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0218396-64.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: JOSÉ FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.35 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0258986-83.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: VALTER ARRAIS DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635837-93.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE

JUCÁS. AGRAVANTE: APOLÔNIO BATISTA DE LIMA NETO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUCÁS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635965-16.2021.8.06.0000/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SABOIEIRO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SABOIEIRO. AGRAVADA: FRANCISCA CESAR DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO E EM APLICAR A MULTA PREVISTA NO ART. 1.021, §4º, DO CPC, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.38- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003673-27.2011.8.06.0178/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTES: AURÉLIO ALVES PEREIRA E OUTRA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636661-52.2021.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: CLÁUDIO LIMA VERDE. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136278-02.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: MARIA ZÉLIA ALVES FEIJÓ E OUTROS. EMBARGADA: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA DESPROVÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.41 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0010392-58.2015.8.06.0154 DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. AUTOR: DILVANIR HONORATO NOGUEIRA. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.42 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001429-64.2019.8.06.0140 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARACURU. APELADO: NAÍLSON NASCIMENTO DO CARMO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO

RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005193-74.2019.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ANGELINA DUARTE DO NASCIMENTO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023036-84.2016.8.06.0158 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MARIA AURINETE MOREIRA DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031094-09.2009.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: ANTONIO CARLOS RUFINO DO NASCIMENTO E OUTRO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.46 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0241312-92.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: JOSÉ SOARES MAGALHÃES. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000681-40.2017.8.06.0160 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADO: FRANCISCO ANTONIO COSTA MENDONÇA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.48 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0214534-85.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANTONIO SAMUEL GONÇALVES FERREIRA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.49 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0250525-59.2020.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MAIS VIGILÂNCIA LTDA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E

DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0122576-23.2018.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO SAID GONÇALVES. APELADOS: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263983-12.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO GERMANO VITAL. APELADA: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.52 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0028700-34.2006.8.06.0001/50000 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA JOSÉ CHAVES COELHO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TODAVIA PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.53 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0018673-50.2010.8.06.0001/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: JUCÉLIA FLOR BENTO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TODAVIA REFORMANDO A SENTENÇA, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000392-34.2015.8.06.0207/50000 DA VARA ÚNICA VINCULADA DA COMARCA DE PENAFORTE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. EMBARGADO: RILDO DA SILVA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004160-94.2014.8.06.0144/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. EMBARGADAS: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTRAS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.56 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004144-43.2014.8.06.0144/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. EMBARGADOS: AURINO DOS SANTOS DAMIÃO E OUTROS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO

RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004623-36.2014.8.06.0144/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. EMBARGADAS: MARIA RIBEIRO DE SOUSA E OUTRAS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.58 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0122202-22.2009.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORAS: GLÁUCIA MARIA FERREIRA ROLA E OUTRA. RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.59 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630869-25.2018.8.06.0000/50000 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: LUZIANIA LOPES QUEIROZ. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER AO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.60 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006522-24.2017.8.06.0125 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. APELADA: ÂNGELA DE SÁ BARRETO SABIÁ. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004156-57.2014.8.06.0144/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. EMBARGADAS: SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO E OUTROS. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.62 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626197-03.2020.8.06.0000/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: MATHEUS BEZERRA ANSELMO. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002730-36.2017.8.06.0069/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. EMBARGANTE: MANUEL ALCIDES MOREIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.64 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012405-27.2017.8.06.0100 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTES: PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADO: JAIRO ARTHUR DE SOUSA AGUIAR. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima

Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009531-18.2018.8.06.0041 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: MARIA DO SOCORRO PINTO DE BRITO. APELADO: MUNICÍPIO DE AURORA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000610-22.2018.8.06.0154 DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: GILMAR CAETANO LOPES. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 1.67 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012459-90.2017.8.06.0100 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. APELADA: VÂNIA CORDEIRO DE VASCONCELOS DAVI. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO PARA DAR LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000098-48.2015.8.06.0088 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADA: AILA MARIA SOARES CHAVES. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.69 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000103-05.2017.8.06.0184 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. IMPETRANTE: BENTO DO CARMO NETO. IMPETRADOS: CHARLINE CUNHA FREIRE E OUTROS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001346-97.2019.8.06.0156 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. APELADO: GILBERTO DE OLIVEIRA SALES. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 1.71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079888-03.2005.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: CARLOS EVARISTO COMESANÃ E ISABEL RITA EUGENIA MONELOS DE COMESANÃ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.72 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222260-13.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA

DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ MARIA ALVES ARAUJO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Voto Tradicional. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.73 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050738-62.2020.8.06.0126 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. APELADA: ANTONIA CÍCERA PEDROSA PEREIRA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO E CONHECER EM PARTE DO RECURSO DE APELAÇÃO, NEGANDO PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.74 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023003-57.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: CARLOS ALBERTO AGOSTINHO ALEXANDRE. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luís Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.75 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003440-34.2019.8.06.0086 DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. AUTORA: GEWANE APARECIDA DA SILVA SOUZA. REPR. LEGAL: ADRIANA LOURENÇO DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.76 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003322-62.2014.8.06.0109 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM. APELADA: MARIA NELI DA FONSECA NASCIMENTO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.77 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638244-72.2021.8.06.0000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: GIOVANA FERREIRA ALMEIDA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REMETER OS AUTOS ORIGINAIS, DE OFÍCIO, A UMA DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLARANDO PREJUDICADO O RECURSO QUANTO AO SEU MÉRITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.78 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0255690-53.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a

Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.79 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0249968-38.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. APELADO: MESSIAS SOARES DIAS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0263656-67.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MANOEL NICÁCIO DA COSTA. APELADA: CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051877-76.2020.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APE/ADP: JOSÉ CLARINDO QUEIROZ QUINTO. APE/ADP: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008580-09.2017.8.06.0122 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADO: DAMIÃO DIEGO BARBOSA LACERDA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME PARA DAR-LHE PROVIMENTO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.83 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002477-80.2017.8.06.0123 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: BEATRIZ BERNARDO MARTINS. APELADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.84 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0245066-42.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: MANOEL MENDES DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.85 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0234367-89.2021.8.06.0001 DA

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CÉZAR GOMES RIBEIRO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.86 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0126152-29.2015.8.06.0001/50000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE E SANITARISTAS NA ÁREA DE COMBATE A VETORES DE ENDEMIAS E SUBNUTRIÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.87 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005804-04.2016.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: AURINO DOS SANTOS DAMIÃO. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.88 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0142690-51.2016.8.06.0001/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SINDIFORT. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, SUPRINDO A OMISSÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, EM FACE DO IMPROVIMENTO DA TESE ENFRENTADA, MANTENDO INCÓLUME TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO PROFERIDO EM SEDE DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096141-07.2015.8.06.0166 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. APELANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. APELADO: FRANCISCO HEDER GOMES. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 1.90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005770-24.2019.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTES: ANTONIA VASCONCELOS DE SOUSA MARINHO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009704-17.2016.8.06.0169 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, REFORMANDO DE OFÍCIO PARTE DA SENTENÇA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 1.92 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621748-36.2019.8.06.0000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA**

COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.93 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000584-75.2019.8.06.0061 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL. APELADA: ISAMARA SILVA DE MORAES. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.94 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627585-38.2020.8.06.0000 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. AGRAVADO: AUTOPOSTO TIGRÃO LTDA. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.95 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002145-18.2016.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. IMPETRANTE: RITA LIMA GOMES MOREIRA. IMPETRADOS: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.96 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627928-97.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.97 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050094-31.2020.8.06.0123 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. AUTORA: ERONILDE DA COSTA DINIZ. RÉU: MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.98 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050081-97.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: MARIA KEILA DO MONTE. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA APELAÇÃO, BEM COMO EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.99 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050096-66.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: ANTONIA MARIA LINO DE AGUIAR. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES**

AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, BEM COMO EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.100 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050071-53.2020.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADO: JULLIERME KÍLVIO MARINHO BRAGA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA APELAÇÃO, BEM COMO EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.101 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0401964-59.2016.8.06.0001 DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO ADERALDO DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 1.102 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0200160-74.2015.8.06.0001/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BAIXIO. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.103 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0189283-75.2015.8.06.0001/50000 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADAS: ARTAMITA VIEIRA DOS SANTOS E OUTRA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.104 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636105-50.2021.8.06.0000 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DOMINGOS ALVES DE SOUSA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.105 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636558-45.2021.8.06.0000 DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: LOCATION CEARÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARACURU. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.106 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051205-82.2021.8.06.0101/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.107 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637807-31.2021.8.06.0000/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.108 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050370-75.2020.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: JECRÍSTON DIAS DE LIMA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.109 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001568-52.2019.8.06.0128 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012387-04.2020.8.06.0293 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: ALANO DE QUEROZ PAIVA. REPR. LEGAL: ANA SABRINA NASCIMENTO DE QUEIROZ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.111 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051480-24.2021.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ELOISA HELENA TELES DE MORAIS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.112 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0269695-80.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AYLLA VITÓRIA IBIAPINA LEITE. REPR. LEGAL: ANDRÉIA KAROLLYNE IBIAPINA OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.113 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162012-52.2019.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESPÓLIO DE HÉLIO DE SOUZA PIRES E OUTROS. APELADOS: ESTADO DO CEARÁ E SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Des.

Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.114 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002591-62.2019.8.06.0086 DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. AUTORA: ISABELLY VITÓRIA CÂMARA RIBEIRO. REPR. LEGAL: ANA CATARINE DA SILVA CÂMARA RIBEIRO. RÉU: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.115 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 0050775-97.2021.8.06.0112 DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. REMETENTE: J. DE D. DA V. Ú DA I. E DA J. DA C. DE J. DO N. APELANTE: M. DE J. DO N. APELADA: A. DE J. DOS S. I. R. O. E. P. DOS S. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.116 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0215649-44.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: JOSÉ ALMEIDA FILHO. REPR. LEGAL: DANIELLA TARGINO ALMEIDA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.117 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118084-51.2019.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO RICARDO SILVA. APELADA: SOHIDRA – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.118 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004019-97.2017.8.06.0038 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AUTORA: CÍCERA JACINTO DA SILVA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.119 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0210946-70.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DO SOCORRO SILVINO DE SOUSA. CURADORA: NATHALIA SILVINO DE SOUSA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS

TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.120 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0420705-50.2016.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.121 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0085471-32.2006.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BARRA LESTE LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.122 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001624-21.2000.8.06.0203 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE OCARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE OCARA. APELADO: PEDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.123 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630015-58.2000.8.06.0001/50000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MANOEL GONÇALVES NETO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.124 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0098501-09.2015.8.06.0167/50000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: FRANCISCO ERIVELTON TEIXEIRA DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: os Exmos. Srs. Deses. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 - DIVERSOS: 2.1 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 4 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto – Relator, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 2.1.1 – (04) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006342-56.2018.8.06.0130 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APT/APDO: WANTUIL ANTONIO DE LIMA. APT/APDO: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. 2.2 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 43 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 2.2.1 - (43) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018033-29.2013.8.06.0070 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. 2.3 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 69 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 2.3.1 - (69) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000530-92.2000.8.06.0088 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTORA: FRANCISCA ELIENE LEMOS DA SILVA. RÉU: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. 2.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 74 a 105 e 162 a 168 do Roteiro de Pauta foram adiados, por indicação da relatora, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale: 2.4.1 – (74) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0039643-87.2012.8.06.0167/50000 DA 1ª**********

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: URSULINA AZEVEDO DE LIMA. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 2.4.2 – (75) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0659940-02.2000.8.06.0001 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GERSON NOGUEIRA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.3 – (76) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0285491-49.2000.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANA MARIA TEIXEIRA CEPPI. 2.4.4 – (77) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007547-68.2015.8.06.0052 DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA SEVERINA DE MORAIS. 2.4.5 – (78) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172318-17.2018.8.06.0001/50000 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: SARAIVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 2.4.6 – (79) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631839-88.2019.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. AGRAVANTE: SINDICATO APEOC – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CARIDADE. 2.4.7 – (80) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003585-85.2016.8.06.0057 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: APEOC – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CARIDADE. 2.4.8 – (81) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172359-18.2017.8.06.0001/50000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. 2.4.9 – (82) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0896809-86.2014.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO DO ESTADO DO CEARÁ – AUDITECE. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.10 – (83) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0280016-34.2020.8.06.0156 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: CESARIANO RODRIGUES FERNANDES E OUTRA. APELADA: SARA HERBÊNIA PEREIRA. 2.4.11 – (84) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023031-72.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: VALDÉCIO NÉLSON FERNANDES BELARMINO. 2.4.12 – (85) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000576-05.2019.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.13 – (86) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0170694-93.2019.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES VERAS. REPR. LEGAL: SANDRA MARIA MONSÃO DA SILVA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.14 – (87) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207804-58.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. APELADO: ROBERTO ROGÉRIO SILVA PEDROSO. 2.4.15 – (88) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012503-54.2017.8.06.0086 DA 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. APELADA: GRASILEIDE RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA. 2.4.16 – (89) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000404-13.2018.8.06.0120 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APT/APDO: MUNICÍPIO DE MARCO. APT/APDO: JOÃO BATISTA VASCONCELOS. 2.4.17 – (90) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000188-37.2012.8.06.0193 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉ: ANA PATRICIA LIMA BEZERRA. 2.4.18 – (91) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051327-21.2021.8.06.0158 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AUTOR: CAUÁ VICTOR SALES. REPR. LEGAL: MARIA VERÔNICA SALES DE SOUSA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.19 – (92) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0252811-73.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: HOSTERNES DA SILVA TRINDADE. 2.4.20 – (93) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021928-75.2015.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: MANUEL MARTINS DE FREITAS. 2.4.21 – (94) - APELAÇÃO

CÍVEL Nº 0028997-27.2016.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: EMANUEL PINHEIRO DOS ANJOS. 2.4.22 – (95) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021357-12.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: ANTÔNIO UBIRACI CORTEZ MAIA. 2.4.23 – (96) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000595-47.2018.8.06.0059 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. APELADA: MARIA VILANI FEITOSA ARAÚJO. 2.4.24 – (97) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0231909-02.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: ANTONIA FERREIRA DE MELO. CURADORA: ANTÔNIA ELIVÂNIA DE SOUSA MELO. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.25 – (98) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175916-52.2013.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DAFONTE VEÍCULOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.26 – (99) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0217690-81.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: JOSÉ CLÁUDIO MACIEL. 2.4.27 – (100) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014830-57.2017.8.06.0090 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: SALVANA FERREIRA DE SOUSA ROLIM. APELADO: MUNICÍPIO DE ICÓ. 2.4.28 – (101) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145636-35.2012.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.29 – (102) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012548-46.2017.8.06.0090 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: JOÃO LEÔNIDAS CAMPOS MONTEIRO. 2.4.30 – (103) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051267-59.2020.8.06.0101 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS ALVES. 2.4.31 – (104) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229819-21.2021.8.06.0001 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: E. DO C. APELADO: D. F. A. 2.4.32 – (105) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0248342-81.2021.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: IRACEMA MARIA VIANA DE SOUZA. REPR. LEGAL: ERISVANDA VIANA DE SOUZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.33 – (162) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0031095-23.2011.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: CARLOS RÔMULO MORANO MARQUES. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.4.34 – (163) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0906792-12.2014.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.4.35 – (164) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634756-12.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. AGRAVADO: RENATO RUBENS DA SILVA. 2.4.36 – (165) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0400726-34.2018.8.06.0001 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ APARECIDO ARRUDA FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.4.37 – (166) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207421-80.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDO: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. 2.4.38 – (167) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0159600-85.2018.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PONTES SUPERMERCADO LTDA. 2.4.39 – (168) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070539-20.2019.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: ANA CLEIDE BRITO DE LIMA. 2.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 109 do Roteiro de Pauta foi adiado, por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Washington Luís Bezerra de Araújo: 2.5.1 - (109) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011926-57.2015.8.06.0115 DA 1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. APELADA: IRANI MARIA DE LIMA. 2.6 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 134, 135 e 139 do Roteiro de Pauta foram adiados, por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues: 2.6.1 - (134) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0228844-96.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE

FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: JÚLIO SÉRGIO PAULINO DIAS. 2.6.2 - (135) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0228011-78.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. APELADA: MARIA LISIEUX FERREIRA DE LIMA. 2.6.3 - (139) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050030-64.2020.8.06.0044 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE BARREIRA. APELANTE: RÔMULO MENDES DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE BARREIRA. 2.7 – REGISTRO DE VOTOS DE PARABÉNS: 2.7.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente em exercício da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Parabéns, proposição de autoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, direcionado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo em razão de seu aniversário e, outrossim, em razão da obtenção do Título de Cidadão Cearense. 2.8 – REGISTRO DE VOTOS DE PESAR: 2.8.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente em exercício da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Profundo Pesar, proposição de sua autoria, direcionado à **Senhora Ismênia Márcia Linhares Justino**, em razão do recente falecimento do seu genitor, o Excelentíssimo Desembargador Stênio Leite Linhares. Em seguida os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues, bem como o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça José Francisco de Oliveira Filho, acolheram, por unanimidade, os votos de pesar, estendendo à família enlutada sentidas condolências e solidariedade. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador